



PREVIDENCIA DE NOVA BRASILANDIA - PREVBRAS

CNPJ: 02.834.061/0001-80  
Rua Cristiano Pereira da Silva, 60 – CENTRO.  
Nova Brasilândia - MT  
CEP: 78.860-000

DECRETO Nº 108/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Financeiro de 2025 com fulcro no Art. 1º Paragrafo 1º da Lei 958/2024 no valor de R\$398.000,00 (trezentos noventa e oito mil)

Órgão: 10 - PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASIL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DA PREVBRAS

Excesso de arrecadação

|              |                                              |            |
|--------------|----------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 3 | 10.001.09.272.0018.2082.3.1.90.1.800.1111000 | 393.700,00 |
| Cód. red.: 6 | 10.001.11.331.0018.2083.3.3.90.1.800.0000000 | 4.300,00   |

Sub-Total: 398.000,00

Total Parcial Suplementado: 398.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III- Anulação Parcial ou Total, reduzindo recursos nas seguintes fontes:

Artigo 3º - Artigo 3º Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de dezembro de 2025